

# Termo de Referência 18/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
18/2024	158591-INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA	MARY VANIA GUIMARAES ALVES	14/11/2024 15:31 (v 3.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23720.001118/2024-19

## 1. Definição do objeto

1.1 Contratação de serviço manutenção em aparelhos de ar condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de aparelho de ar condicionado, piso , teto de 36.000 BTU`S	2771	SERVIÇO	44	R\$ 120,00	<b>R\$ 5.280,00</b>
2	Limpeza de aparelhos de ar condicionado, piso , teto de 30.000 BTU`S	2771	SERVIÇO	3	R\$ 120,00	<b>R\$ 360,00</b>
3	Limpeza de aparelhos ar condicionado, piso , teto de 24.000 BTU`S	2771	SERVIÇO	12	R\$ 120,00	<b>R\$ 1.440,00</b>
4	Limpeza de aparelhos ar condicionado, piso , teto de 18.000 BTU`S	2771	SERVIÇO	14	R\$ 120,00	<b>R\$ 1.680,00</b>
5	Troca de gás de aparelho ar condicionado, piso , teto de 36.000 BTU`S	2771	SERVIÇO	21	R\$ 340,00	<b>R\$ 7.140,00</b>
6	Instalação de aparelhos de ar condicionado piso, teto 36.000 BTU`S	2020	SERVIÇO	3	R\$ 698,00	<b>R\$ 2.094,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.994,00</b>



1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.5 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. Fundamentação da contratação**

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP:10764307000112-0-000019/2024

II. Data de publicação no PNCP:17/07/2024

III. Id do item no PCA: 166,167,168,169,170 e 254

IV. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS / 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

V. Identificador da Futura Contratação:158591-5/2024 / 158591-31/2024

2.3 A contratação deverá ser fundamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. Descrição da solução

3.1 O contrato será realizado através de nota de empenho que será emitida e enviada para a empresa licitante dentro do prazo de validade da proposta;

3.2 Os equipamentos devem ser reparados dentro das dependências desta Unidade Universitária, em local determinado pela Administração;

3.3 Quando a contratada julgar necessário o deslocamento de quaisquer equipamentos para a sede deverá comunicar por es

3.3.1 Deferido o pedido, a Administração emitirá termo de retirada dos patrimônios em nome da contratada com prazo de

3.4 A contratada deverá dar atenção inicial aos equipamentos que estão totalmente fora de operação e aqueles que, devido ao mau funcionamento, potencializam perdas importantes de trabalhos e experimentos em andamento;

3.4.1 A relação de aparelhos com a prioridade estabelecida acima será passada para a contratada, pela contratante, a partir da ordem de início de serviços;

3.5 A execução dos serviços buscam manter condições adequadas de utilização do equipamento, mantendo os ambientes em condições de temperatura ideais de conforto para trabalho;

3.5.1 A contratada deverá utilizar materiais e equipamentos estabelecidos pelos fabricantes dos aparelhos;

3.5.2 A utilização de outros materiais deverá ser comunicada, esclarecida e autorizada pela Administração dentro do prazo de execução dos serviços;

### 4. Requisitos da contratação

#### 4.1 SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Destinação correta dos resíduos gerados pelos serviços prestados.

#### 4.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Nesta contratação, não será exigido quaisquer marcas ou modelos.

#### 4.3 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não será vedada utilização de quaisquer marcas de produtos utilizados nos serviços.

#### 4.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.4 VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço;

### **5.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados no endereço da contratante: IFBA - Campus Seabra - situado à Estrada Vicinal para a Tenda, s/n, Bairro: Barro Vermelho, Seabra-Bahia, CEP: 46900-000.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h;

### **5.3 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### **5.4 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5.5 PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.1 PREPOSTO

O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### 6.2 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

### 6.3 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

### 6.4 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6.5 GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

1. não tenha produzido os resultados acordados,
2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou
3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

1. Execução dos serviços designados de acordo com o constante na ordem de serviços;
2. Análise de condições de operação dos elementos instalados, regulados ou verificados;
3. Verificação das condições de execução e acabamento dos serviços executados;

### 7.1 DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SicaF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SicaF.

### **7.3 PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **7.4 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7.5 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### 8.2 REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será por preço global.

### 8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3.1 Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.3.4 Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

#### **8.3.5 Qualificação técnica**

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

#### **8.3.6 Outras comprovações**

Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 17.994,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.994,00** (Dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto - Item 1 do presente termo.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26427/158591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231693

Natureza de Despesa: 339039-17

PI: L20RLP0117R

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:28:08.

**MARY VANIA GUIMARAES ALVES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:22:06.*

**SERGIO RENATO GONCALVES DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:27:11.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - orcamento Nunes Refrigeracao.pdf (62.49 KB)
- Anexo II - cotacao-detalhado-57-2024.pdf (158.73 KB)
- Anexo III - MR2\_2024 - MAPA DE RISCO.pdf (46.72 KB)
- Anexo IV - ETP14\_2024.pdf (91.29 KB)

**Anexo I - orcamento Nunes Refrigeracao.pdf**

**ORÇAMENTO** LTDA

RAZÃO SOCIAL	ESRC SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO	CNPJ	10.492.006.0001-87
Endereço	AV FRANCISCO HERATO 44A		
E-mail	MUNES 7599961590@GMAIL.COM	Telefone	75 999012301
Banco:	BRadesio	Agência:	35V2   Conta Corrente: 7584-1

Ao  
 IFBA- Campus Seabra,  
 Endereço: Estrada Vicinal para a Tenda, S/N – Barro Vermelho – Seabra/BA CEP: 46.900-000

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar condicionado - Limpeza em aparelhos piso teto 36.000 BTU's	UN	44	120	5280,00
2	Ar condicionado - Limpeza em aparelhos split 30.000 BTU's	UN	01	120	120,00
3	Ar condicionado - Limpeza em aparelhos split 24.000 BTU's	UN	12	120	1440,00
4	Ar condicionado - Limpeza em aparelhos split até 18.000 BTU's	UN	14	120	1680,00
5	Ar condicionado - Troca de gás de aparelho piso teto 36.000 BTU's	UN	5	340	1700,00
6	Ar condicionado - Instalação de aparelho piso teto 36.000 BTU's SUPPORTE BUCHAS PARAFUSOS INCLUINDO TUBOS E COMEXÕES, ELETTRICA E TER- MINAIS	UN	2	698	1396,00

Informações relevantes da proposta:

- O presente orçamento tem validade de 120 dias;
- O Prazo de entrega/execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e entrega no IFBA Seabra;

Seabra/BA 21 de Outubro de 2024.

*[Assinatura]*  
 10.492.006/0001-87  
 E.S.R.C. REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Av. Francisco Heratito, N.º 44-A  
 CEP: 46.900-000 | Seabra-BA

**Anexo II - cotacao-detalhado-57-2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
57/2024	158591	Rascunho	EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA

**Título:** Manutenção de aparelhos de ar condicionado

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 18.031,5000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	UNIDADE	44	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 9,1025%
R\$ 99,9900	R\$ 114,5800	R\$ 120,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 10,4297
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 123,7500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R\$ 120,0000	07/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589205900252024	07/10/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação,desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos condicionadores de ar tipo split instalados nos prédios da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexos I e II em Palmas /TO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925892	SISPP	Pregão

#### Fornecedor

PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT, de 7.000a 12000 btus, sob demanda, conforme requisitos e condições a serem definidas no Termo de Referência e no PMOC.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	UNIDADE	R\$ 99,9900	07/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589205900252024	07/10/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação,desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos condicionadores de ar tipo split instalados nos prédios da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexos I e II em Palmas /TO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925892	SISPP	Pregão

#### Fornecedor

PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT, de 36.000 a 60.000btus, de nível 2, conforme requisitos e condições a serem definidasno Termo de Referência e no PMOC.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 123,7500	06/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8032606000062024	06/10/2024	1	Serviços de Manutenção Preventiva e Higienização de 20 aparelhos de ar-condicionados tipo Split instalados na Sede da Diretoria de Ensino e Núcleo Pedagógico com o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	80326	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
AIR HOUSE CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Rua Soldado Roberto Marcondes	12410660	20

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 89,0000	R\$ 236,5714	R\$ 120,0000
Coeficiente de Variação: 86,1184% Desvio Padrão: 203,7315 Maior Preço: R\$ 677,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 100,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	5	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado de até 12.000 BTUs – por demanda, conforme item 3.3

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 120,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	7	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado de 30.001 BTUs a 60.000 BTUs – por demanda, conforme item 3.3

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16	UNIDADE	R\$ 187,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS ELETRICOS E AR CONDICIONADO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 100,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS ELETRICOS E AR CONDICIONADO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	UNIDADE	R\$ 89,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	UNIDADE	R\$ 100,0000	07/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS ELETRICOS E AR CONDICIONADO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 677,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 5,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	UNIDADE	R\$ 383,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 5,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	12

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 9,1025%
R\$ 99,9900	R\$ 114,5800	R\$ 120,0000	Desvio Padrão: 10,4297
			Maior Preço: R\$ 123,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 130,0000	13/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93146506000192024	13/10/2024	2	Prestação de Serviço para Manutenção de aparelhos de Condicionadores de Ar para atender as necessidades do 12º BPM da cidade de Piriipiri-PI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931465	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
FRANCISCO CLEUTON COSTA OLIVEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Teresina	Avenida Higino Cunha	64014220	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R\$ 120,0000	07/10/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92589205900252024

07/10/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação,desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos condicionadores de ar tipo split instalados nos prédios da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexos I e II em Palmas /TO.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

925892

SISPP

Pregão

#### Fornecedor

PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT, de 7.000a 12000 btus, sob demanda, conforme requisitos e condições a serem definidas no Termo de Referência e no PMOC.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	UNIDADE	R\$ 99,9900	07/10/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92589205900252024

07/10/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação,desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos condicionadores de ar tipo split instalados nos prédios da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexos I e II em Palmas /TO.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

925892

SISPP

Pregão

#### Fornecedor

PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT, de 36.000 a 60.000btus, de nível 2, conforme requisitos e condições a serem definidasno Termo de Referência e no PMOC.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 123,7500	06/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8032606000062024	06/10/2024	1	Serviços de Manutenção Preventiva e Higienização de 20 aparelhos de ar-condicionados tipo Split instalados na Sede da Diretoria de Ensino e Núcleo Pedagógico com o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	80326	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
AIR HOUSE CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Rua Soldado Roberto Marcondes	12410660	20

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	14
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 90,0000	R\$ 252,0000	R\$ 120,0000
Coeficiente de Variação: 72,6266% Desvio Padrão: 183,0191 Maior Preço: R\$ 500,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 100,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	5	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado de até 12.000 BTUs – por demanda, conforme item 3.3

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 450,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	9	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Instalação de aparelho de ar condicionado até 12.000 BTUs – inclusive material para 5 metros de tubulação, por demanda, conforme item 3.5

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 90,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	2	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado de até 12.000 BTUs – conforme item 3.2

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	16

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 500,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	10	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Instalação de aparelho de ar condicionado até 12.001 BTUs a 30.000 BTUs – inclusive material para 5 metros de tubulação, por demanda, conforme item 3.5

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 120,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833806900212023	11/11/2024	7	Contratação de serviços especializados para manutenção, instalação, remoção de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme o termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158338	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLIMASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado de 30.001 BTUs a 60.000 BTUs - por demanda, conforme item 3.3

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Avenida Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva	99064440	5

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	UNIDADE	21
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 200,0000	R\$ 393,9167	R\$ 341,5000
Coeficiente de Variação: 45,2162%		
Desvio Padrão: 178,1143		
Maior Preço: R\$ 677,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	UNIDADE	R\$ 300,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

MAURO BONIERSKI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 580,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

MAURO BONIERSKI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	UNIDADE	R\$ 200,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS ELETRICOS E AR CONDICIONADO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 677,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC; acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 5,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	UNIDADE	R\$ 383,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 5,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	UNIDADE	R\$ 223,5000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900062024	07/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação e manutenção, com fornecimento de material dos ares-condicionados para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 5,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

**Descrição do item**

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)

**Unidade de Fornecimento**

UNIDADE

**Quantidade**

3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 500,0000

Média

R\$ 725,0000

● Mediana

R\$ 700,0000

Coeficiente de Variação: 26,4867%

Desvio Padrão: 192,0286

Maior Preço: R\$ 1.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 800,0000	13/11/2024	Sim

**Id da Compra****Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

92500705900452024

13/11/2024

80

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024 /2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925007

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Editais**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Descrição Detalhada**

SERVIÇODEINSTALAÇÃODEARCONDICIONADOCASSETE(de16.0000a18.000BTU's)ServiçodeinstalaçãodearcondicionadoCASSETE comcapacidadederefrigeraçãode16.0000a18.000BTU S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena... Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 7 e 8 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 600,0000	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500705900452024	13/11/2024	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024 /2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925007	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL (de 22.000 a 24.000 BTU'S) Serviço de instalação de ar condicionado Split HIWALL com capacidade de refrigeração entre 22.000 e 24.000 BTU'S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena. Atendendo todas as normas técnicas aplicáveis em legislação e parâmetros técnicos do fabricante do aparelho; uso de EPIS adequados para o fornecimento de mão-de-obra e demais materiais necessários ao pleno funcionamento, tais como:... Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 5 e 6 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência n. 05/2024-DP-DMP e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500705900452024	13/11/2024	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024 /2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925007	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE (de 42.000 a 48.000 BTU S) Serviço de instalação de ar condicionado CASSETE com capacidade de refrigeração entre 42.000 e 48.000 BTU'S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena. Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 5 e 6 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses, conforme Termo de Referencia n. 05/2024-DP-DMP e seus anexos.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 500,0000	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92500705900452024	13/11/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024 /2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925007	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI-WALL (de 12.000 BTU'S) Serviço de instalação de ar condicionado Split HI-WALL com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena.... Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 3 e 4 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência n. 05/2024-DP-DMP e seus anexos.

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2024 12:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo III - MR2\_2024 - MAPA DE RISCO.pdf**

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
2/2024

Responsável pela Edição  
MARY VANIA GUIMARAES ALVES

Data de Criação  
12/11/2024 12:09

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo split.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Serviço ser prestado de maneira ineficaz	Falta de fiscalização	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Comprometer o funcionamento dos equipamentos, a partir do uso de materiais e mão de obra sem formação adequada. Causar insatisfação pela falta de refrigeração no ambiente de trabalho. Contribuir para redução do volume e qualidade dos trabalhos em andamento.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realizar a fiscalização dos serviços nos locais onde atuam os postos contratados, <b>Responsável:</b> EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA bem como promover pesquisas de satisfação junto aos usuários.					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Solicitar a Autoridade Superior que atue junto a empresa, notificando ou aplicando <b>Responsável:</b> EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA sanções previstas no instrumento contratual					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação não produzir resultados capazes de atender a necessidade da administração	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, <b>Responsáveis:</b> SERGIO RENATO GONCALVES DOS SANTOS, MARY VANIA GUIMARAES ALVES					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR) <b>Responsável:</b> EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação	Definição de requisitos da contratação que são insuficientes	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades da superintendência, avaliando se as exigências que limitam a participação dos licitantes são realmente indispensáveis <b>Responsáveis:</b> SERGIO RENATO GONCALVES DOS SANTOS, MARY VANIA GUIMARAES ALVES					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR) <b>Responsável:</b> EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA					

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

**MARY VANIA GUIMARAES ALVES**

Membro da comissão de contratação

**SERGIO RENATO GONCALVES DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato**

**EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

**Anexo IV - ETP14\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 14/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23720.001118/2024-19

## 2. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e sistema de ventilação, para que a climatização apresente bom estado de funcionamento e mantenha as condições necessárias de qualidade do ar interior, conforme disposto na Lei Nº. 13.589 de 04 de janeiro de 2018, na Resolução Nº. 9 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e alterações posteriores, assim como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização são de suma importância para as atividades dentro do Órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico à comunidade escolar, e ainda a importância do melhor funcionamento dos equipamentos de informática.

O IFBA - Campus Seabra, não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços técnicos que compõem o objeto.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado existentes ou que virão a compor o seu patrimônio, visando à preservação e aumento da vida útil dos equipamentos, colocando-os em perfeito estado de funcionamento, mantendo as condições necessárias de qualidade do ar interior conforme exigência da Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998.

O serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação/desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, de forma continuada e terceirizada, para atendimento às necessidades do IFBA - Campus Seabra, se faz necessária, além dos motivos já expostos, pode-se ainda citar:

Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, equipamentos, ferramentas e materiais indispensáveis para a execução dos serviços manutenção, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado;

Quantidade de aparelhos de ar condicionado que implica, na prática, a necessidade de ser executado um plano contínuo e dedicado de atividades preventivas e corretivas, não sendo possível de ser executado pela equipe terceirizada de manutenção predial, em virtude de o escopo contratual ser de pequenos reparos e manutenções em todas os ambientes e instalações na área construída do campus.

Necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e usuários dos serviços do Instituto Federal da Bahia - Campus Seabra;

Garantia da preservação de vida útil dos bens permanentes de refrigeração ambiental refletindo de forma direta na economicidade que deve ser observada pelos entes públicos.

As contratações de serviços e aquisição de produtos devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Destarte, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 05/2017, de 25 de maio de 2017, IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visando a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar que, por sua vez, busca verificar a viabilidade da contratação de manutenção corretiva de ar-condicionados, para atender as necessidades do IFBA – Campus Seabra, com o intuito de manter as atividades administrativas, de pesquisa e ensino.

Atender ao que determina a Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28 de agosto de 1998:

Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:

- a. manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b. utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- c. verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária;
- d. restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização. É proibido conter no mesmo compartimento materiais, produtos ou utensílios;
- e. preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dotá-la no mínimo de filtro classe G1(G um);
- f. garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados, ou seja, no mínimo de 27 m<sup>3</sup>/h /pessoa;
- g. descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

Atender ao que determina a Resolução RE nº 09 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que fornece orientações técnicas sobre padrões referenciais de Qualidade do ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

Atender ao que determina a Lei 13.589/2018, que obriga a prédios públicos e privados coletivos (não residenciais) que façam a manutenção de seus aparelhos de ar condicionado e que todos os prédios tenham um plano de manutenção, operação e controle (PMOC) de climatizadores, nos quais se incluem os aparelhos de ar condicionado. O objetivo da nova medida é eliminar e minimizar potenciais riscos à saúde dos frequentadores dos edifícios ao garantir a qualidade do ar do ambiente, considerando padrões de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza.

A manutenção preventiva faz-se necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e Portaria MS nº 3.523 de 28 de agosto de 1998 e demais legislações pertinentes e alterações posteriores, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

A manutenção corretiva, justifica-se pelo fato do IFBA, não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Além de atender ao arcabouço jurídico, o IFBA estará buscando disponibilizar ambientes climatizados com o ar limpo e saudável, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto.

Cabe observar que a interrupção da climatização pode comprometer a continuidade das atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Por esse motivo, esses serviços poderão ser terceirizados em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações.

A terceirização destes serviços vem suprir, ainda, a lacuna deixada pela Lei nº. 9.632, de 07/05/1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e o Campus Seabra não possui, em seu quadro de servidores, perfis profissionais de que necessita para suprir os serviços objeto deste instrumento, assim como necessita de profissionais qualificados e habilitados para realizar os serviços mencionados.

Assim, para atingir esse objetivo e tendo em vista que a principal missão das atividades-meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, busca-se, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAP - Diretoria de Administração e Planejamento	EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os ambientes climatizados deverão se manter dentro dos padrões ideais de saúde, considerando o bem-estar e o conforto de seus ocupantes. Visam, ainda, resgatar as condições originais dos aparelhos de ar-condicionado, de forma a deixá-los em perfeito estado de conservação, proporcionando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos, por meio dos procedimentos técnicos usuais de detecção de defeitos, produzidos por desgaste natural ou mesmo por eventuais falhas de seus componentes. Estes serviços serão executados durante toda a vigência do contrato.

Tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva ou na instalação de equipamentos, ficarão a cargo da contratada os gastos com materiais de consumo para esse fim.

As peças, produtos e materiais empregados nesses serviços deverão ter especificações originais de acordo com a natureza de cada equipamento e objeto de reparo, seguindo as normativas técnicas.

Quanto à despesa com mão de obra na manutenção corretiva, deverá ser suportado pelo CONTRATANTE no valor contratado para sua manutenção preventiva.

Para que todos os consertos e/ou instalações sejam prontamente executados, deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório no município de Seabra dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do IFBA – Campus Seabra, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado deverá ser com base no disposto na IN. nº 73 de 05 de agosto de 2020: “Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - Série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

Deverão ser avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis observado o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 com relação à participação de licitantes. Adotando também os critérios de Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira previstos na Instrução Normativa nº 02 de 2008 5.3

Deverão ser considerados diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração (Item 3.5, 'a', anexo III, IN nº 05/2017).

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. Descrição da solução como um todo

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades deste contratante, incorporadas nesta contratação.

A execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado tem como objetivo primordial, manutenção da qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, por meio do controle da temperatura e de sua pureza, conservação do sistema e apoio à manutenção das atividades administrativas, de ensino e pesquisas desenvolvidas nas áreas climatizadas.

As intervenções terão caráter preventivo e corretivo, sendo executadas pela empresa CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituições, pintura, repintura e conserto dos equipamentos, recuperação dos suportes das tubulações hidráulicas, desobstrução dos drenos, correção de vazamento de gás e recarregar quando necessário.

Os serviços consistem na manutenção preventiva, corretiva e limpeza constatados a partir de visitas técnicas realizadas pelos profissionais designados pela empresa contratada.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, caso necessário, abrangem equipamentos e instalações de sistemas de ar condicionado.

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e refrigeradores, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

Limpeza interna e externa: tanto do aparelho como das bandejas, filtros, serpentinas, condensadora, evaporadora, painel e outros

A limpeza da serpentina deve compreender a aplicação direta do produto na eliminação de fungos e bactérias; sendo esse produtos homologado pelo Ministério da Saúde. Os produtos utilizados na limpeza devem ser

biodegradáveis e ter em sua preparação os seguintes componentes: tensoativos não iônicos, sequestrantes especiais, agentes coadjuvantes e água.

Lubrificação e ajustes: para prevenir problemas posteriores por falta de conservação;

Verificação da parte elétrica: do aparelho e da rede que alimenta o mesmo;

Executar os serviços de manutenção preventiva, em cada um dos aparelhos relacionados ou nos que os substituírem, por visitas de inspeção sob demanda, dentro do horário de expediente ou em outro horário que a unidade julgar conveniente e de acordo com o PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle do Ministério da Saúde;

Prestar os serviços de manutenção preventiva, uma vez em cada um dos meses do ano civil, sendo que, em hipótese alguma, o interstício entre duas manutenções poderá ficar aquém do limite mínimo de 25 dias, ou exceder o limite máximo de 35 dias;

Os relatórios técnicos, emitidos após cada manutenção preventiva, deverão conter fotos e compor as medições como anexos, além de estar de acordo com o PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ministério da Saúde e conter os seguintes itens:

Nome do setor;

Mês de referência;

Data de início e término da manutenção;

Relação dos aparelhos indicando: local/setor, marca e modelo, capacidade em BTU'S, andar e o nº de patrimônio;

Identificação do técnico que realizou os serviços;

Visto do Supervisor de Apoio de Manutenção.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados aos fiscais e/ou o gestor do contrato, juntamente com a fatura mensal, obrigatoriamente;

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Além disto, a CONTRATADA deverá sinalizar o perímetro entorno do local de serviço, a fim de evitar acidentes ou incidentes.

Os funcionários da CONTRATADA deverão portar identificação e fardamento adequado ao realizar os serviços de manutenção nos limites territoriais do Instituto.

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e refrigeradores, mantendo-as em perfeito funcionamento.

Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças, a empresa CONTRATADA deverá apresentar laudo com descritivo do(s) problema(s) e peça(s) defeituosa(s), bem como orçamento detalhado, para prévia aprovação do executor do contrato - DEMAG, contendo os seguintes itens:

Nome do Setor;

Identificar o equipamento defeituoso pelo número de patrimônio ou número de série, local/setor, marca e modelo, capacidade em BTU'S, andar e quando for o caso o prédio;

Relato do problema ocorrido;

Especificação completa das peças a serem substituídas;

Preço unitário e global das peças;

Prazo de validade do orçamento, não inferior a vinte (20) dias;

Garantia da peça, não inferior a doze (12) meses;

Data do início e término da manutenção;

Identificação do técnico que realizou os serviços;

Visto do Diretor responsável pela área (administrativo, ensino ou geral).

As rotinas de execução que serão anexadas ao Termo de Referência, serão de caráter orientativo e cabe à CONTRATADA apresentar para aprovação prévia da fiscalização/gestão do contrato o Plano de Manutenção a ser implantado. No Plano de Manutenção deverá constar registros de identificação e localização dos equipamentos. Todas as irregularidades e danos identificados deverão ser tratados e sanados imediatamente.

A empresa contratada deverá apresentar mensalmente relatório consolidado contendo os registros dos serviços executados e materiais fornecidos juntamente com a fatura mensal.

Em caso de substituição de equipamentos a contratada deverá realizar a manutenção com os mesmos critérios e parâmetros dos originais.

A contratada pode adotar melhores e maiores cuidados para a conservação dos objetos e equipamentos.

Referente às manutenções preventivas, a Contratada deverá seguir no mínimo as instruções que serão determinadas no Termo de Referência.

Os equipamentos no âmbito do IFBA sempre que necessitarem receberão Manutenção preventiva e corretiva, mediante registro de "Ordens de Serviço" específicas, com a utilização dos profissionais e materiais previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças sob demanda em equipamentos de climatização e refrigeração para o IFBA Campus Seabra com base no quantitativo de equipamentos existentes no Campus, a partir de levantamento evidenciado: local de instalação, tipo do equipamento, marca, potência, tombo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 17.994,00

Foi escolhida a contratação do tipo menor preço global, a qual compreende todos os serviços. Foi observado que para a contratação dos serviços, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Após a realização do levantamento de mercado, com base no serviço por semestre, considerando que a administração poderá optar pelos equipamentos a serem dada a manutenção e por isso se estima a quantidade de acordo com a quantidade de equipamentos instalados e a quantidade de serviços estimadas por equipamento, assim pode-se consolidar os valor estimado da contratação anual, conforme segue:

**Valor (R\$):** 17.994,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais)

**Valor Estimado:** R\$ 17.994,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A forma de licitação adequada é a de adjudicação por menor preço global, tendo em vista a inviabilidade de contratação em separado da manutenção de cada equipamento, o que poderia gerar uma enorme quantidade de contratos, tornando impraticável a fiscalização e a execução do PMOC.

Desta forma, acredita-se que esta forma de contratação, representa a medida administrativa mais operacional, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e o fornecimento das peças de alta complexidade foram agrupadas.

O fornecimento das peças por uma única empresa possibilitará a utilização da mesma equipe para realizar as manutenções preventivas, corretivas e substituição de peças, diminuindo, assim, o custo operacional dos serviços, refletindo e maior economicidade para a Administração Pública.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com outros, além do já indicado, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contratá-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no Documento de Oficialização da Demanda e neste ETP.

Considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a estrutura atual da unidade administrativa, o presente ajuste não se encontra correlacionado ou interdependente de outro, sendo um serviço contínuo e, perante a ótica do planejamento desta contratação, independente.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Está prevista no Plano de Anual de Contratações do exercício de 2024, devidamente formulada no exercício de 2023.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado permitirão um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores e alunos da instituição, fazendo-se cumprir a exigência legal estabelecida pela Lei nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Tendo em vista que a presente contratação se dará por meio de emissão de Nota de Empenho, o que por si só representa a vinculação contratual, não há providências a serem adotadas concernentes às obrigações de Contratado e Contratante.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Registre-se, que o serviço em tela não possui maior potencial de acarretar impacto ambiental. Todavia, na execução do serviço deverá a contratada cercar-se dos cuidados inerentes à proteção da saúde, seja de seus empregados, seja das demais pessoas que utilizem o local, tais como: isolamentos (antirruído, contra propagação de sujeiras, etc), utilização de equipamentos de proteção pessoal e coletiva, sinalização de interdição dos equipamentos, não utilizar produtos que tragam prejuízos ao meio ambiente, entre outros, com a finalidade de minimizar os impactos no ambiente de trabalho durante a execução dos serviços em tela. Prever a utilização consciente dos recursos naturais como a água, fazer uso de produtos que não agridam à natureza, providenciar o destino correto dos detritos provenientes de demolições e remoções dos diversos serviços, entre outras ações que permitam preservar as condições ambientais.

Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo listadas:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12 /2009;
- c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- d) Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.
- e) Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC e tratada da etiquetagem compulsória.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se ser VIÁVEL a contratação desta solução.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:03:00.*

**MARY VANIA GUIMARAES ALVES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:54:53.*

**SERGIO RENATO GONCALVES DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:16:17.*

# Estudo Técnico Preliminar 14/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23720.001118/2024-19

## 2. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e sistema de ventilação, para que a climatização apresente bom estado de funcionamento e mantenha as condições necessárias de qualidade do ar interior, conforme disposto na Lei N.º. 13.589 de 04 de janeiro de 2018, na Resolução N.º. 9 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e alterações posteriores, assim como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização são de suma importância para as atividades dentro do Órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico à comunidade escolar, e ainda a importância do melhor funcionamento dos equipamentos de informática.

O IFBA - Campus Seabra, não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços técnicos que compõem o objeto.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado existentes ou que virão a compor o seu patrimônio, visando à preservação e aumento da vida útil dos equipamentos, colocando-os em perfeito estado de funcionamento, mantendo as condições necessárias de qualidade do ar interior conforme exigência da Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998.

O serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação/desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, de forma continuada e terceirizada, para atendimento às necessidades do IFBA - Campus Seabra, se faz necessária, além dos motivos já expostos, pode-se ainda citar:

Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, equipamentos, ferramentas e materiais indispensáveis para a execução dos serviços manutenção, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado;

Quantidade de aparelhos de ar condicionado que implica, na prática, a necessidade de ser executado um plano contínuo e dedicado de atividades preventivas e corretivas, não sendo possível de ser executado pela equipe terceirizada de manutenção predial, em virtude de o escopo contratual ser de pequenos reparos e manutenções em todas os ambientes e instalações na área construída do campus.

Necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e usuários dos serviços do Instituto Federal da Bahia - Campus Seabra;

Garantia da preservação de vida útil dos bens permanentes de refrigeração ambiental refletindo de forma direta na economicidade que deve ser observada pelos entes públicos.

As contratações de serviços e aquisição de produtos devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Destarte, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 05/2017, de 25 de maio de 2017, IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visando a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar que, por sua vez, busca verificar a viabilidade da contratação de manutenção corretiva de ar-condicionados, para atender as necessidades do IFBA – Campus Seabra, com o intuito de manter as atividades administrativas, de pesquisa e ensino.

Atender ao que determina a Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28 de agosto de 1998:

Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:

- a. manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b. utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- c. verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária;
- d. restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização. É proibido conter no mesmo compartimento materiais, produtos ou utensílios;
- e. preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dotá-la no mínimo de filtro classe G1(G um);
- f. garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados, ou seja, no mínimo de 27 m<sup>3</sup>/h /pessoa;
- g. descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

Atender ao que determina a Resolução RE nº 09 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que fornece orientações técnicas sobre padrões referenciais de Qualidade do ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

Atender ao que determina a Lei 13.589/2018, que obriga a prédios públicos e privados coletivos (não residenciais) que façam a manutenção de seus aparelhos de ar condicionado e que todos os prédios tenham um plano de manutenção, operação e controle (PMOC) de climatizadores, nos quais se incluem os aparelhos de ar condicionado. O objetivo da nova medida é eliminar e minimizar potenciais riscos à saúde dos frequentadores dos edifícios ao garantir a qualidade do ar do ambiente, considerando padrões de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza.

A manutenção preventiva faz-se necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e Portaria MS nº 3.523 de 28 de agosto de 1998 e demais legislações pertinentes e alterações posteriores, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

A manutenção corretiva, justifica-se pelo fato do IFBA, não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Além de atender ao arcabouço jurídico, o IFBA estará buscando disponibilizar ambientes climatizados com o ar limpo e saudável, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto.

Cabe observar que a interrupção da climatização pode comprometer a continuidade das atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Por esse motivo, esses serviços poderão ser terceirizados em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações.

A terceirização destes serviços vem suprir, ainda, a lacuna deixada pela Lei nº. 9.632, de 07/05/1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e o Campus Seabra não possui, em seu quadro de servidores, perfis profissionais de que necessita para suprir os serviços objeto deste instrumento, assim como necessita de profissionais qualificados e habilitados para realizar os serviços mencionados.

Assim, para atingir esse objetivo e tendo em vista que a principal missão das atividades-meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, busca-se, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAP - Diretoria de Administração e Planejamento	EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os ambientes climatizados deverão se manter dentro dos padrões ideais de saúde, considerando o bem-estar e o conforto de seus ocupantes. Visam, ainda, resgatar as condições originais dos aparelhos de ar-condicionado, de forma a deixá-los em perfeito estado de conservação, proporcionando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos, por meio dos procedimentos técnicos usuais de detecção de defeitos, produzidos por desgaste natural ou mesmo por eventuais falhas de seus componentes. Estes serviços serão executados durante toda a vigência do contrato.

Tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva ou na instalação de equipamentos, ficarão a cargo da contratada os gastos com materiais de consumo para esse fim.

As peças, produtos e materiais empregados nesses serviços deverão ter especificações originais de acordo com a natureza de cada equipamento e objeto de reparo, seguindo as normativas técnicas.

Quanto à despesa com mão de obra na manutenção corretiva, deverá ser suportado pelo CONTRATANTE no valor contratado para sua manutenção preventiva.

Para que todos os consertos e/ou instalações sejam prontamente executados, deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório no município de Seabra dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do IFBA – Campus Seabra, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado deverá ser com base no disposto na IN. nº 73 de 05 de agosto de 2020: “Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - Identificação do agente responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - Série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

Deverão ser avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis observado o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 com relação à participação de licitantes. Adotando também os critérios de Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira previstos na Instrução Normativa nº 02 de 2008 5.3

Deverão ser considerados diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração (Item 3.5, 'a', anexo III, IN nº 05/2017).

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. Descrição da solução como um todo

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades deste contratante, incorporadas nesta contratação.

A execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado tem como objetivo primordial, manutenção da qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, por meio do controle da temperatura e de sua pureza, conservação do sistema e apoio à manutenção das atividades administrativas, de ensino e pesquisas desenvolvidas nas áreas climatizadas.

As intervenções terão caráter preventivo e corretivo, sendo executadas pela empresa CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituições, pintura, repintura e conserto dos equipamentos, recuperação dos suportes das tubulações hidráulicas, desobstrução dos drenos, correção de vazamento de gás e recarregar quando necessário.

Os serviços consistem na manutenção preventiva, corretiva e limpeza constatados a partir de visitas técnicas realizadas pelos profissionais designados pela empresa contratada.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, caso necessário, abrangem equipamentos e instalações de sistemas de ar condicionado.

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e refrigeradores, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

Limpeza interna e externa: tanto do aparelho como das bandejas, filtros, serpentinas, condensadora, evaporadora, painel e outros

A limpeza da serpentina deve compreender a aplicação direta do produto na eliminação de fungos e bactérias; sendo esse produtos homologado pelo Ministério da Saúde. Os produtos utilizados na limpeza devem ser

biodegradáveis e ter em sua preparação os seguintes componentes: tensoativos não iônicos, sequestrantes especiais, agentes coadjuvantes e água.

Lubrificação e ajustes: para prevenir problemas posteriores por falta de conservação;

Verificação da parte elétrica: do aparelho e da rede que alimenta o mesmo;

Executar os serviços de manutenção preventiva, em cada um dos aparelhos relacionados ou nos que os substituírem, por visitas de inspeção sob demanda, dentro do horário de expediente ou em outro horário que a unidade julgar conveniente e de acordo com o PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle do Ministério da Saúde;

Prestar os serviços de manutenção preventiva, uma vez em cada um dos meses do ano civil, sendo que, em hipótese alguma, o interstício entre duas manutenções poderá ficar aquém do limite mínimo de 25 dias, ou exceder o limite máximo de 35 dias;

Os relatórios técnicos, emitidos após cada manutenção preventiva, deverão conter fotos e compor as medições como anexos, além de estar de acordo com o PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ministério da Saúde e conter os seguintes itens:

Nome do setor;

Mês de referência;

Data de início e término da manutenção;

Relação dos aparelhos indicando: local/setor, marca e modelo, capacidade em BTU'S, andar e o nº de patrimônio;

Identificação do técnico que realizou os serviços;

Visto do Supervisor de Apoio de Manutenção.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados aos fiscais e/ou o gestor do contrato, juntamente com a fatura mensal, obrigatoriamente;

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Além disto, a CONTRATADA deverá sinalizar o perímetro entorno do local de serviço, a fim de evitar acidentes ou incidentes.

Os funcionários da CONTRATADA deverão portar identificação e fardamento adequado ao realizar os serviços de manutenção nos limites territoriais do Instituto.

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros e refrigeradores, mantendo-as em perfeito funcionamento.

Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças, a empresa CONTRATADA deverá apresentar laudo com descritivo do(s) problema(s) e peça(s) defeituosa(s), bem como orçamento detalhado, para prévia aprovação do executor do contrato - DEMAG, contendo os seguintes itens:

Nome do Setor;

Identificar o equipamento defeituoso pelo número de patrimônio ou número de série, local/setor, marca e modelo, capacidade em BTU'S, andar e quando for o caso o prédio;

Relato do problema ocorrido;

Especificação completa das peças a serem substituídas;

Preço unitário e global das peças;

Prazo de validade do orçamento, não inferior a vinte (20) dias;

Garantia da peça, não inferior a doze (12) meses;

Data do início e término da manutenção;

Identificação do técnico que realizou os serviços;

Visto do Diretor responsável pela área (administrativo, ensino ou geral).

As rotinas de execução que serão anexadas ao Termo de Referência, serão de caráter orientativo e cabe à CONTRATADA apresentar para aprovação prévia da fiscalização/gestão do contrato o Plano de Manutenção a ser implantado. No Plano de Manutenção deverá constar registros de identificação e localização dos equipamentos. Todas as irregularidades e danos identificados deverão ser tratados e sanados imediatamente.

A empresa contratada deverá apresentar mensalmente relatório consolidado contendo os registros dos serviços executados e materiais fornecidos juntamente com a fatura mensal.

Em caso de substituição de equipamentos a contratada deverá realizar a manutenção com os mesmos critérios e parâmetros dos originais.

A contratada pode adotar melhores e maiores cuidados para a conservação dos objetos e equipamentos.

Referente às manutenções preventivas, a Contratada deverá seguir no mínimo as instruções que serão determinadas no Termo de Referência.

Os equipamentos no âmbito do IFBA sempre que necessitarem receberão Manutenção preventiva e corretiva, mediante registro de "Ordens de Serviço" específicas, com a utilização dos profissionais e materiais previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças sob demanda em equipamentos de climatização e refrigeração para o IFBA Campus Seabra com base no quantitativo de equipamentos existentes no Campus, a partir de levantamento evidenciado: local de instalação, tipo do equipamento, marca, potência, tombo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 17.994,00

Foi escolhida a contratação do tipo menor preço global, a qual compreende todos os serviços. Foi observado que para a contratação dos serviços, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Após a realização do levantamento de mercado, com base no serviço por semestre, considerando que a administração poderá optar pelos equipamentos a serem dada a manutenção e por isso se estima a quantidade de acordo com a quantidade de equipamentos instalados e a quantidade de serviços estimadas por equipamento, assim pode-se consolidar os valor estimado da contratação anual, conforme segue:

**Valor (R\$):** 17.994,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais)

**Valor Estimado:** R\$ 17.994,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A forma de licitação adequada é a de adjudicação por menor preço global, tendo em vista a inviabilidade de contratação em separado da manutenção de cada equipamento, o que poderia gerar uma enorme quantidade de contratos, tornando impraticável a fiscalização e a execução do PMOC.

Desta forma, acredita-se que esta forma de contratação, representa a medida administrativa mais operacional, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e o fornecimento das peças de alta complexidade foram agrupadas.

O fornecimento das peças por uma única empresa possibilitará a utilização da mesma equipe para realizar as manutenções preventivas, corretivas e substituição de peças, diminuindo, assim, o custo operacional dos serviços, refletindo e maior economicidade para a Administração Pública.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com outros, além do já indicado, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contratá-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no Documento de Oficialização da Demanda e neste ETP.

Considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a estrutura atual da unidade administrativa, o presente ajuste não se encontra correlacionado ou interdependente de outro, sendo um serviço contínuo e, perante a ótica do planejamento desta contratação, independente.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Está prevista no Plano de Anual de Contratações do exercício de 2024, devidamente formulada no exercício de 2023.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado permitirão um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores e alunos da instituição, fazendo-se cumprir a exigência legal estabelecida pela Lei nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Tendo em vista que a presente contratação se dará por meio de emissão de Nota de Empenho, o que por si só representa a vinculação contratual, não há providências a serem adotadas concernentes às obrigações de Contratado e Contratante.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Registre-se, que o serviço em tela não possui maior potencial de acarretar impacto ambiental. Todavia, na execução do serviço deverá a contratada cercar-se dos cuidados inerentes à proteção da saúde, seja de seus empregados, seja das demais pessoas que utilizem o local, tais como: isolamentos (antirruído, contra propagação de sujeiras, etc), utilização de equipamentos de proteção pessoal e coletiva, sinalização de interdição dos equipamentos, não utilizar produtos que tragam prejuízos ao meio ambiente, entre outros, com a finalidade de minimizar os impactos no ambiente de trabalho durante a execução dos serviços em tela. Prever a utilização consciente dos recursos naturais como a água, fazer uso de produtos que não agridam à natureza, providenciar o destino correto dos detritos provenientes de demolições e remoções dos diversos serviços, entre outras ações que permitam preservar as condições ambientais.

Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo listadas:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12 /2009;
- c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- d) Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.
- e) Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC e tratada da etiquetagem compulsória.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se ser VIÁVEL a contratação desta solução.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:03:00.*

**MARY VANIA GUIMARAES ALVES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:54:53.*

**SERGIO RENATO GONCALVES DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:16:17.*